



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

Edição 2315
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 215/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Gilmara Miketchen Lucaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 216/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Deocelia Michalichen**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Barra Bonita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 217/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Gilmara Miketchen**



Lucaski, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª secção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 218/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Suzana Zenzeljuk Jounovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 219/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Solange Mouro Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 220/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Solange Mouro Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo Claraide Pontarolo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 221/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Leilane Borges**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Administrativo Educacional*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Concórdia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 222/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Solange Mouro Krik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Eduardo



Chaves.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 223/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Edineia Specht Ferreira de Melo Santin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Encruzilhada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 224/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Margarete Onesko Molotto**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 225/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal

pal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Tecla Bobalo Franco**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo Herval Sede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 226/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cheila Marcia Costa Guilouski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Jaciaba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 227/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Luceia Ayres do Prado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de São Pedro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 228/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Solange Toroski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Ligação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 229/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Maria Irene Volanin**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 230/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Gilmara Miketchen Lucaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Ivaí - 2ª secção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 231/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Larissa Anátolia Stasiu Kosouski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Paraná Sede.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 232/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Leilane Borges**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Administrativo Educacional*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 233/2022**

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Leilane Borges**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Administrativo Educacional*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Sete de Setembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 234/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Luceia Ayres do Prado**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Macacos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 235/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ezequiel Parteka Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, como Diretor responsável pela Escola Municipal do Campo de Manduri.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 236/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ezequiel Parteka Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, como Diretor responsável pela Escola Municipal do Campo de Nova Galícia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 237/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Gisele Campos de Mello**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Papan-duva de Baixo 1ª secção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 238/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Maria Rosalene Kuasoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Pedra Branca.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 239/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Marici Terezinha Antonio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Perobas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 240/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Eliane Dal Pisol**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora - ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Ponte Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 241/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Maria Rosalene Kuasoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Vista Alegre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 242/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ezequiel Parteka Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professor*, como Diretor responsável pela Escola Municipal do Campo Presidente Kennedy - Rio dos Patos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 243/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Maria Rosalene Kuasoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de Santa Clara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 244/2022

“Designa servidor como diretor responsável pela Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3482/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Edinéia Cristiane Volaniuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Diretora responsável pela Escola Municipal do Campo de São Francisquinho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE – ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 147/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preço para aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra das Ordenanças, Vista Alegre, Linha Tigre, Barra Grande, Linha Macacos, Alto Barra Grande, Linha Ivaí Velho, Ligação, São Sebastião e Terra Cortada”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 147/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas

cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 06 de maio de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 113/2022 |
| Pregão Eletrônico | 121/2021 |
| Objeto | Registro de Preços para aquisição de uniformes (camisetas, calças, jaquetas, coletes, jalecos), bolsas e mochilas para suprir a demanda das Secretarias Municipais. |
| Contratada | FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA. |
| Valor | R\$ 9.845,50 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo DOS SERVIDORES: Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Willian Marcelo Charnei : Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Karin Mariane Zittel , Camila S. T. Siqueira , Paulo Kachutski e Jocelito Zakalhuk das Chagas : Secretaria Municipal de Saúde; Sandra Mara Viana Sureke : Secretaria Municipal de Cultura; Tatiane Schirlo Sybrux : Secretaria Municipal de Assistência Social; Comissão de Recebimento de Materiais : Para os recebimentos das Secretarias não citadas anteriormente. |
| Gestor | A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes. |
| Data | Prudentópolis, 27 de abril de 2021. |
| Prazo de Vigência | O prazo de validade é de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços. |

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom (Resolução SESA nº 934/2021).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DATA DA SESSÃO: 24 de maio de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

Caroline Portela
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refeições prontas tipo “marmitex”, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Transportes e Infraestrutura, Saúde e Administração.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 102.076,00 (cento e dois mil e setenta e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 23 de maio 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas

às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

Extrato de Dispensa de Licitação nº 039/2022
Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de cartilhas sobre cuidados com animais de estimação para serem entregues na rede pública municipal de ensino, referente ao Programa Castra Pet

Contrato nº 165/2022

Contratada: Grafica Benacchio e Comunicação Visual Eireli

Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: Prudentópolis, 06 de maio de 2022

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) dias

Gestor: A gestão do presente Contrato será a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Willian Marcelo Charnei e Sra. Simone Salanti Ziegmann Lopes.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 078/2022

Partes: Município de Prudentópolis e A. F. Marconato & A. E. Marconato Ltda.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 1 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 079/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Edson da Silva Transportes Eireli.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 2 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 080/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Ernani Antonio Schirlo – Transportes Me.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 3 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 081/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Kosouski Transportes Ltda.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 4 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 082/2022**

Partes: Município de Prudentópolis e Lopes de Lima & Sala-che Transportes Ltda..

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 5 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 083/2022

Partes: Município de Prudentópolis e M. Geisel – Transportadora Me.

Inexigibilidade nº 022/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a redistribuição de saldo entre os credenciados decorrentes da Chamada Pública nº 003/2022, tendo em vista a entrada de novo credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica suprimido do presente Contrato o valor de R\$ 16.236,36 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), discriminado da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Und. de medida | Qtd. | Preço unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 6 | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado. Mínimo caçamba de 12 m³, mínimo 6x4, mínimo 160cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM | 1.847,14 | R\$ 8,79 | R\$ 16.236,36 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 05 de maio de 2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 046/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 79.044,83 (setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), aproximadamente 10,01%, discriminado da seguinte forma:

| Lote | Rota | Km Diário Inicial | Valor Km Inicial | Km Diário Atualizado | Valor Km Atualizado |
|------|------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| 29 | 01 | 93,924 | R\$ 8,50 | 66,228 | R\$ 10,84 |
| 29 | 02 | 104,578 | R\$ 8,40 | 88,706 | R\$ 8,58 |
| 29 | 03 | 102,322 | R\$ 7,62 | 71,839 | R\$ 8,83 |
| 29 | 04 | 106,244 | R\$ 8,39 | 87,124 | R\$ 8,85 |
| 29 | 05 | 63,009 | R\$ 9,44 | 47,024 | R\$ 10,74 |
| 29 | 06 | 88,496 | R\$ 8,59 | 70,161 | R\$ 9,09 |
| 29 | 07 | 59,702 | R\$ 9,63 | 84,106 | R\$ 8,50 |
| 29 | 08 | 74,997 | R\$ 8,92 | 53,394 | R\$ 10,06 |
| 29 | 09 | 55,36 | R\$ 9,94 | 44,767 | R\$ 11,02 |
| 29 | 10 | 61,87 | R\$ 9,50 | 61,87 | R\$ 9,50 |
| 29 | 11 | 84,313 | R\$ 12,97 | 78,475 | R\$ 14,01 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|--------------------------|--|
| Ata de R. P. | 147/2022 |
| Pregão Eletrônico | 056/2021 |
| Objeto | Registro de Preço para aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra das Ordenanças, Vista Alegre, Linha Tigre, Barra Grande, Linha Macacos, Alto Barra Grande, Linha Ivaí Velho, Ligação, São Sebastião e Terra Cortada. |
| Contratada | DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE – ME. |
| Valor | R\$ 46.355,12 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). |
| Fiscal | A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Willian Marcelo Charnei e Genésio Kraiczi . |
| Gestor | O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante. |
| Data | Prudentópolis, 06 de maio de 2022. |
| Prazo de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura. |

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 045/2022

Partes: Município de Prudentópolis e Pedro Carvalho dos Santos Presentes Me.

Dispensa nº 005/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 43.283,97 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), aproximadamente 5,92%, discriminado da seguinte forma:

| Lote | Rota | Km Diário Inicial | Valor Km Inicial | Km Diário Atualizado | Valor Km Atualizado |
|------|------|-------------------|------------------|----------------------|---------------------|
| 28 | 01 | 101,208 | R\$ 7,20 | 71,531 | R\$ 7,95 |
| 28 | 02 | 103,667 | R\$ 7,17 | 80,847 | R\$ 7,61 |
| 28 | 03 | 117,667 | R\$ 7,05 | 117,667 | R\$ 7,05 |
| 28 | 04 | 109,734 | R\$ 7,11 | 89,774 | R\$ 7,51 |
| 28 | 05 | 83,188 | R\$ 7,54 | 64,673 | R\$ 8,29 |
| 28 | 06 | 116,169 | R\$ 7,06 | 132,077 | R\$ 7,01 |
| 28 | 07 | 59,161 | R\$ 8,63 | 48,624 | R\$ 9,57 |
| 28 | 08 | 31,708 | R\$ 12,63 | 31,708 | R\$ 12,63 |
| 28 | 09 | 54,252 | R\$ 9,09 | 57,625 | R\$ 8,84 |
| 28 | 10 | 98,796 | R\$ 7,23 | 101,868 | R\$ 7,19 |



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2022

PERMITENTE: Município de Prudentópolis

PERMISSIONÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis - APAE

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens relacionados no Decreto nº 197, de 28/04/2022.

VIGÊNCIA: De 02/05/2022 enquanto perdurar o Termo de Colaboração nº 001/2019.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da Emenda Parlamentar OGU 2017, nº 412060620170002, GND 4, no montante de R\$ 100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2022, sob ata nº04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final da Emenda Parlamentar OGU 2017, nº 412060620170002, GND 4, montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que tinha por objetivo atender as ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de integração à vida comunitária.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data

Prudentópolis, 05 de Maio de 2022.

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br